## **PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

N°357/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar GABRIELA IZAR DOS SANTOS GONÇALVES, analista judiciário, área apoio especializado, arquitetura, para substituir a chefe da Seção de Obras e Projetos, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2° Revogar o artigo 1° da Portaria-TSE n° 572, de 6 de novembro de 2012, publicada no Boletim Interno n° 359.

## **PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

N° 359/2013 – RESOLVE designar FLÁVIA PARREIRA CARRIL PINHEIRO, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para substituir o chefe da Seção de Impressão e Distribuição, nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE n° 3.662/2012,

N° 361/2013 – RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato-TSE n° 94/2012, firmado com a empresa Crystal Serviços Gerais, Alimentação e Construtora Ltda., cujo objeto é a concessão de uso de área física, equipamentos e instalações para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Para compor a comissão, designar a servidora ELIANE JOSIMAR ALVES, como presidente, responsável pelo funcionamento geral do restaurante e da lanchonete, e, como sua substituta eventual, a servidora FLAVIA ARAUJO SANTOS; a servidora MÁRCIA PÉRES NESSRALLA FELIPE, responsável pela verificação dos alimentos, e, como sua substituta eventual, a servidora ANA PAULA FERREIRA PASSOS; e o servidor ERASMO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, responsável pelo acompanhamento da manutenção dos equipamentos e das instalações, e, como seu eventual substituto, o servidor MARCELO TRINDADE DE SOUSA.

Art. 3° Fica revogada a Portaria-TSE n° 140, de 26 de março de 2013.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.